



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica anulado no vigente Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o saldo das seguintes dotações:

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0001 –
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0002 –
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0003 –
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0007 –
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0008 –
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0009 –
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria R\$ 4.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0013 –
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00.

Art 2º - Suplementar neste órgão, com recurso de que tratam o artigo anterior, as seguintes dotações:

000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0004 –
3.3.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


000001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Ficha 0010 –
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00.

000001.0103100012.001 – Manutenção das atividades da Câmara – Ficha 0011 –
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2004.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE